

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Objeto	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana.
01	Descrição da necessidade:	<p>A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção das condições de limpeza, higiene e organização das dependências do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, garantindo ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento ao público.</p> <p>A inexistência de equipe própria suficiente para a execução contínua dos serviços de limpeza e conservação torna indispensável a contratação de empresa especializada, de modo a evitar prejuízos ao funcionamento regular do Consórcio, bem como à conservação do patrimônio público e às condições sanitárias do ambiente.</p> <p>A realização periódica dos serviços, especialmente em sanitários, cozinha, áreas de circulação, mobiliários e áreas externas, é essencial para prevenir o acúmulo de sujeira, manter padrões mínimos de higiene e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e usuários.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade de serviços essenciais, contribuindo para a eficiência administrativa e para a adequada prestação dos serviços públicos.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Diretoria Executiva
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não há plano anual de contratações para o corrente ano.
04	Requisitos da contratação	<p>Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação e qualificação, em conformidade com a legislação vigente:</p> <p>1. Qualificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa deverá estar apta, jurídica, fiscal e economicamente apresentando todos os documentos usualmente pedidos. <p>2. Requisitos Específicos Relacionados ao Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá prestar os serviços de limpeza, conservação e organização de forma contínua e eficiente, atendendo à demanda do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com frequência mínima de duas vezes por semana, conforme necessidade da Administração.

		<ul style="list-style-type: none"> • Os serviços deverão abranger a higienização completa das dependências internas e externas, incluindo pisos, mobiliários, equipamentos, vidraças, sanitários, cozinha e áreas externas, mantendo os ambientes em perfeitas condições de limpeza, higiene e uso. • A execução deverá ocorrer com utilização de materiais e equipamentos adequados, bem como com mão de obra capacitada, observando normas de segurança, saúde e boas práticas de limpeza, sendo de responsabilidade da contratada a qualidade dos serviços prestados. • A contratada deverá garantir a regularidade e pontualidade na execução, realizando, quando necessário, ajustes ou reforços nos serviços sem custos adicionais, a fim de assegurar a adequada conservação dos ambientes. • Todos os materiais serão disponibilizados pelo Consórcio para a prestação dos serviços. • A contratada será responsável pelo pagamento de seus funcionários, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública. <p>3. Validade Contratual e Condições de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite legal permitido. • O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço, condicionado à entrega dos exemplares impressos e ao atesto do setor competente.
05	Quantidade estimada da contratação	<p>O contrato será de 12 (doze) meses considerando a vigência anual da contratação, compatível com o planejamento administrativo do Consórcio, assegurando a cobertura integral das demandas.</p> <p>Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não é possível mensurar previamente o número exato das demandas, sendo feito uma estimativa de 75 podendo variar para mais.</p>
06		<p>O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de limpeza e conservação das dependências do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como avaliar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.</p> <p>Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) execução direta dos serviços por servidores próprios; (ii) contratação de profissional autônomo; e (iii) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação. <p>A execução direta mostrou-se inviável, tendo em vista a inexistência de servidores disponíveis e a ausência de cargo específico para tal função no quadro do Consórcio, além de implicar aumento de despesas permanentes com pessoal.</p> <p>A contratação de profissional autônomo, por sua vez, não se apresenta como a</p>

	<p>Levantamento de mercado</p>	<p>alternativa mais adequada, considerando a limitação quanto à responsabilidade técnica, eventual ausência de substituição em caso de impedimentos e maior risco na gestão contratual, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações legais e trabalhistas.</p> <p>A contratação de empresa especializada revelou-se a solução mais vantajosa, pois garante a execução dos serviços com mão de obra qualificada, regularidade na prestação, substituição em caso de necessidade, fornecimento de materiais e equipamentos adequados, além da transferência dos encargos trabalhistas e operacionais à contratada, reduzindo riscos para a Administração.</p> <p>Do ponto de vista econômico, a contratação sob demanda, com frequência mínima semanal, permite melhor adequação dos custos à real necessidade do Consórcio, evitando despesas fixas elevadas e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade identificada.</p>
<p>07</p>	<p>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</p>	<p>A estimativa de valor da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetros: (i) consulta direta a fornecedor do ramo pertinente e (ii) análise de contratações similares registradas no sistema LICITACON/TCE-RS.</p> <p>Inicialmente, foi solicitada cotação junto a empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, compatível com o objeto pretendido, considerando a execução dos serviços sob demanda, com frequência mínima de duas vezes por semana. O valor apresentado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado local e regional.</p> <p>Complementarmente, procedeu-se à consulta no LICITACON, onde foram identificadas contratações recentes realizadas por municípios da região para serviços análogos de limpeza predial, com características semelhantes quanto à periodicidade e escopo dos serviços. Verificou-se que os valores praticados variam conforme a carga horária e a frequência de execução, mantendo-se, contudo, dentro de uma faixa compatível com a proposta obtida junto ao fornecedor.</p> <p>Da análise conjunta dos dados coletados, constatou-se o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por demanda/serviço realizado, o qual encontra-se em consonância com os preços de mercado, não apresentando indícios de sobrepreço, sendo, portanto, considerado adequado e vantajoso para a Administração.</p>
<p>08</p>	<p>Descrição da solução como um todo</p>	<p>A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e organização das dependências do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com execução sob demanda e frequência mínima de duas vezes por semana, abrangendo todas as áreas internas e externas do prédio.</p> <p>Os serviços compreendem a higienização de pisos, mobiliários, equipamentos, vidraças, sanitários, cozinha e áreas externas, bem como a manutenção contínua das condições de limpeza, organização e salubridade do ambiente,</p>

		<p>incluindo atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento das instalações.</p> <p>A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra necessária à execução dos serviços, devidamente capacitada, os materiais, insumos e equipamentos adequados à correta prestação dos serviços, serão de responsabilidade do consórcio, observando as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.</p> <p>Deverá ser assegurada a regularidade, pontualidade e qualidade dos serviços prestados, com a obrigação de refazer ou complementar quaisquer atividades que não atendam aos padrões exigidos pela Administração, sem ônus adicional.</p> <p>Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica especializada, limitando-se a obrigação da contratada à adequada execução contínua dos serviços, com garantia de qualidade e substituição de pessoal, quando necessário, para assegurar a continuidade e eficiência da prestação.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Conforme art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as possibilidades de parcelamento do objeto. No entanto, a contratação trata de serviço único e indivisível cuja divisão comprometeria a organização das demandas e a gestão do contrato.</p> <p>Dessa forma, o não parcelamento justifica-se pela necessidade de execução integral por um único fornecedor, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a presente contratação, espera-se garantir a manutenção contínua das condições adequadas de limpeza, higiene e organização das dependências do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, proporcionando ambiente salubre, seguro e apropriado ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento ao público.</p> <p>Espera-se, ainda, a adequada conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a padronização dos serviços de limpeza, com execução regular, eficiente e de qualidade, conforme as necessidades da Administração.</p> <p>Em caso de intercorrências, tais como falhas na execução dos serviços, ausência de pessoal, execução inadequada ou descumprimento das obrigações contratuais, a Administração deverá notificar formalmente a contratada para que promova a imediata regularização no prazo a ser estipulado.</p> <p>Persistindo as irregularidades, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão ou demais penalidades previstas no instrumento contratual.</p> <p>Além disso, a contratada deverá proceder à substituição imediata de profissionais, quando necessário, bem como refazer os serviços executados em desconformidade, sem qualquer custo adicional à Administração, assegurando a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.</p>

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A contratação de serviços de limpeza e conservação pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de água, utilização de produtos químicos de limpeza e geração de resíduos sólidos.</p> <p>Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se: (i) uso de água para higienização de pisos e áreas externas; (ii) utilização de produtos químicos que podem causar danos ao meio ambiente se descartados de forma inadequada; e (iii) geração de resíduos decorrentes das atividades de limpeza.</p> <p>Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, tais como: utilização racional da água, evitando desperdícios; uso preferencial de produtos biodegradáveis e devidamente regularizados pelos órgãos competentes; correta segregação e destinação dos resíduos gerados; e observância das normas ambientais vigentes.</p> <p>A adoção dessas medidas contribui para a minimização dos impactos ambientais, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.</p>
12	Análise de Risco da Contratação	<p>A presente contratação apresenta riscos considerados baixos, porém passíveis de mitigação por meio de adequada gestão e fiscalização.</p> <p>Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) execução inadequada ou incompleta dos serviços de limpeza; (ii) ausência ou insuficiência de pessoal na data prevista; (iii) utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade; e (iv) descontinuidade na prestação dos serviços. <p>Como medidas de mitigação, prevê-se a designação de fiscal para acompanhamento da execução, com registro das ocorrências e atesto dos serviços; a exigência de regularidade e qualidade na prestação; a possibilidade de notificação para correção imediata de falhas; e a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que os riscos são controláveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas de acompanhamento e controle pela Administração.</p>
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se adequada para atender à necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.</p> <p>A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, garantindo a continuidade de serviços essenciais, a adequada conservação do patrimônio público e a manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade.</p> <p>Os riscos identificados são considerados baixos e passíveis de mitigação</p>

	mediante adequada gestão e fiscalização contratual, não havendo impedimentos para a contratação.
--	--

	Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
--	--

Sananduva, 30 de março de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO.